LEI MUNICIPAL Nº 4.159, DE 18/12/2017

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2017.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) o limite estabelecido no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.099, de 30.12.2016, para a abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2017.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 18 de dezembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.573 aprovado em 07/12/2017.

- Publicada em 20/12/2017